

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão interna com o objetivo de realizar estudo de viabilidade para a realização de concurso público para o provimento de vagas de Analista de Planejamento e Orçamento, de que trata a Lei nº 1.626, de 14 de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Identificada a viabilidade de realização o concurso, e desde que haja autorização expressa do Governador do Estado para o prosseguimento de sua realização, a Comissão a que se refere o *caput* deste artigo ficará incumbida da organização e do acompanhamento de todas as fases posteriores do certame, em conjunto com a Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração e da empresa a ser contratada para a execução dos procedimentos de concepção de Edital e aplicação de provas.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I - Nilson Valente Guimarães, matrícula 0710886, na condição de Presidente;

II - Kleber Coutinho Josua, matrícula 0708377; e

III - José Nilson Barros de Lima, matrícula 040000872.